

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-SE**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	2	-	2	2	-	4		
CJ-02	16	1	17	3	-	20		
CJ-01	8	-	8	4	-	12		
TOTAL CARGOS	27	1	28	9	-	37		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	71	-	71	-	-	71		
FC-05	22	-	22	-	-	22		
FC-04	-	-	-	-	-	-		
FC-03	4	-	4	-	-	4		
FC-02	-	-	-	-	-	-		
FC-01	90	-	90	-	2	92		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	187	-	187	-	2	189		
TOTAL	214	1	215	9	2	226		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.